



DECRETO NÚMERO 419/2025

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.145, de 01 de julho de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 186.301,36 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 022 – Fundo Municipal do Idoso
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal do Idoso
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 1046 – Investimentos Atenção Especial ao Idoso
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 2749 000 0000 Contribuições..... 186.301,36

Total 186.301,36

Art. 2º) A abertura do crédito especial ora proposta será custeada com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, apurado em razão do saldo existente na Conta nº 71.004-7, mantida junto à Agência 1742 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 01 de julho de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará